



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DATA DA PUBLICAÇÃO 05/09/2018

RAIMUNDO NONATO CARVALHO

PORTARIA Nº 11/2017

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES (NUCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a metodologia apresentada pelo Selo Unicef Edição 2017/2020, onde o município deve criar espaços de participação dos adolescentes;

CONSIDERANDO a plena participação dos adolescentes na gestão das políticas públicas do Município de São Bernardo /MA, estimulando a organização em rede para discutirem questões pertinentes ao desenvolvimento dos adolescentes nos espaços onde vivem, bem como a implementação de ações;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismo de escuta dos adolescentes, onde os mesmos possam levar suas reivindicações à gestão pública municipal;

CONSIDERANDO que estes são agentes de mudança da realidade social a qual se encontra a sua comunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), para o pleno exercício e participação dos adolescentes na promoção e melhoria das políticas públicas sociais desenvolvidas no São Bernardo /MA.



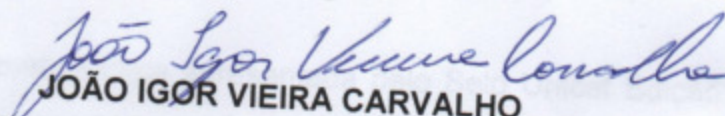
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º - O NUCA será composto por 20 (vinte) adolescentes, sendo 10 (dez) do sexo masculino e 10 (dez) do sexo feminino.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA
em, 05 de setembro de 2018.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), para o pleno exercício e participação dos adolescentes na promoção e melhoria das políticas públicas sociais desenvolvidas no São Bernardo /MA.